



DECRETO Nº 2.169, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Desliga por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, concedida pelo INSS, conforme benefício nº 142.795.844-8, considerando ainda o que consta do requerimento SP-3677/2008, e de conformidade com o art. 181, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.056, de 16 de abril de 2007, e o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, de 1988, a servidora, **Maria Aparecida Andrade**, matrícula 2172, CPF nº 390.206.906-63, do cargo de provimento efetivo de **Telefonista I**, nível 15, grau E, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos complementados pelo FUNCAPI – Fundo para Complementação de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Itabira, nos termos da Lei Municipal nº 3.209, de 31 de agosto de 1995, dos Decretos nºs 1.181, de 12 de dezembro de 1996, 1.925, de 12 de agosto de 1998, e 1.485, de 10 de setembro de 2002.

Os efeitos deste ato retroagem a 19 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de junho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário de Itabira

Quinta-feira 19 de junho de 2008
DECRETO Nº 2.169, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Desliga por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida pelo INSS, conforme benefício nº 142.795.844-8, considerando ainda o que consta do requerimento SP-3677/2008, e de conformidade com o art. 181, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.056, de 16 de abril de 2007, e o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, de 1988, a servidora, Maria Aparecida Andrade, matrícula 2172. CPF nº 390.206.906-63, do cargo de provimento efetivo de Telefonista I, nível 15, grau E, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos complementados pelo FUNCAP - Fundo para Complementação de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Itabira, nos termos da Lei Municipal nº, 3.209, de 31 de agosto de 1995, dos Decretos nºs 1.181, de 12 de dezembro de 1996, 1.925, de 12 de agosto de 1998, e 1.485, de 10 de setembro de 2002.

Os efeitos deste ato retroagem a 19 de maio de 2008.
Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de junho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) **João Izael Querino Coelho**
Prefeito Municipal
(a) **Cândida Izabel de Campos Moraes**
Chefe de Gabinete
(a) **Deoclécio Fonseca Mafra**
Secretário Municipal de Administração

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.